



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.011541/2017-15

TERMO DE REFERÊNCIA – 001/2017
ACORDO BRASIL/UNESCO

1. UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria de Educação Superior.

2. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto 914BRZ1042.8. Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizações a respeito dos programas e processos da Secretaria de Educação Superior de forma a promover a educação de qualidade e a redução de desigualdades.

3. VINCULAÇÃO COM O PROJETO

Resultado 2: Estudos, estratégias, concepção de metodologias e processos de trabalho que contribuam para a elaboração, o planejamento, o desenvolvimento, a execução, a supervisão, a avaliação e o monitoramento de políticas e programas voltadas ao acesso e permanência de estudantes na graduação objetivando a expansão das taxas bruta e líquida de matrícula na educação superior e sua democratização, à assistência estudantil, extensão universitária e orientação acadêmica aos estudantes de graduação das IES, bem como à internacionalização da educação superior brasileira.

2.3. Meta: Estudos e experiências formulados para a concepção de metodologias de articulação/cooperação visando à internacionalização das instituições públicas de da educação superior brasileira.

2.3.1. Atividades: Desenvolver estudos acerca de procedimentos, processos, metodologias e práticas administrativas para aplicação, acompanhamento e monitoramento na análise e no diagnóstico de ações referentes às políticas e programas de internacionalização no âmbito da educação superior e de ensino de línguas estrangeiras.

2.3.2. Atividades: Realizar estudo sobre potenciais parcerias internacionais visando ao intercâmbio de projetos com vistas à internacionalização das instituições públicas de educação superior brasileiras com instituições de educação superior estrangeiras, bem como ao intercâmbio com centros de formação de professores de línguas, em relações binacionais, seja para aprendizagem da língua estrangeira ou do português como língua estrangeira.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para realização de estudo subsidiários ao processo de regulamentação do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), visando ao alinhamento das demandas do desenvolvimento nacional em contexto de internacionalização e das futuras ações estratégicas a serem implementadas no âmbito do Programa.

5. JUSTIFICATIVA

A partir da consolidação de um amplo diagnóstico da educação nacional, o Ministério da Educação norteou a elaboração do Plano Nacional de Educação - PNE 2011/2020 tendo com uma de suas premissas básicas a expansão da oferta da educação superior, sobretudo a pública, por meio da ampliação do acesso e permanência na instituição educacional. Considerado como um dos desafios da educação superior, o processo de internacionalização, envolve a definição de objetivos articulados com as demandas educacionais, com as diretrizes curriculares e com a legislação vigente, assim como com o Plano Nacional de Educação.

De modo especial, o processo envolve, também, o uso das tecnologias de informação e comunicação, a formação de pessoal qualificado, e a definição de programas de estímulo visando à ampliação de intercâmbios internacionais, aspectos curriculares e organizacionais. Essencialmente, envolve ainda questões linguísticas decorrentes deste processo de internacionalização, quer por intermédio de línguas estrangeiras, quer pela utilização da língua portuguesa como língua estrangeira.

Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação - PNE 2011/2020, também apresenta um conjunto norteador de diretrizes, contemplando metas e estratégias específicas que seguem o modelo de visão sistêmica da educação estabelecido com a criação do PDE, com destaque para o atendimento da Meta 12 - Estratégia 12.12 constante no PNE 2011/ 2020, na qual pretende-se “consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior”.

Diante desse contexto, o Programa Idiomas sem Fronteiras, lançado pelo MEC em dezembro de 2012, inicialmente identificado como Inglês sem Fronteiras, tem como principal objetivo propiciar a formação e capacitação de alunos de graduação das instituições de educação superior em línguas estrangeiras. Gerenciado pela Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, o Programa IsF foi elaborado visando proporcionar oportunidades de acesso, através do Programa Ciência sem Fronteiras e de outros programas de mobilidade estudantil, a universidades de países onde a educação superior é conduzida em sua totalidade ou em parte por meio de línguas estrangeiras.

Neste intuito, e tendo em vista o credenciamento das instituições de Ensino Superior para atuação no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras, como estratégia de fortalecimento da internacionalização nessas instituições, em articulação com os setores institucionais, contribuindo para a participação de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das universidades em programas de mobilidade acadêmica, surge a necessidade por parte da SESu/MEC de promover a regulamentação do Programa, estabelecendo as regras gerais para participação no mesmo, bem como seus aspectos estruturais e operacionais.

Dessa forma, no intuito de promover as ações previstas com as metas e estratégias estabelecidas pelo PNE 2011-2020, a Secretaria de Educação Superior justifica a necessidade de fortalecimento do apoio técnico por intermédio da contratação de consultoria técnica especializada.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Produto 01 - Documento técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar a regulamentação do Programa Idiomas sem Fronteiras, considerando seus aspectos estruturais e operacionais, visando ao alinhamento das novas diretrizes concernentes às estratégias de fortalecimento da internacionalização do ensino superior e formação de professores de língua estrangeira constantes no Plano Nacional de Educação.

Atividade 1.1: Analisar as condições de participação das instituições de ensino superior no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras, seus aspectos estruturais e operacionais, em conformidade com as estratégias de fortalecimento da internacionalização do ensino superior delineadas no PNE 2011-2020.

Atividade 1.2: Propor requisitos para subsidiar a regulamentação do Programa Idiomas sem Fronteiras, visando ao alinhamento das novas diretrizes concernentes às estratégias de fortalecimento da internacionalização do ensino superior e formação de professores de língua estrangeira constantes no PNE.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Qualificação Profissional

Graduação em Ciências Humanas e pós-graduação (*lato sensu*) na área de Ciências Sociais Aplicadas.

7.2 Experiência mínima necessária

Experiência mínima de quatro anos de atuação em gestão administrativa e organizacional em programas educacionais e/ou atuação em projetos de organismos internacionais.

7.3 Conhecimentos / Habilidades Desejáveis

Conhecimento na área de internacionalização da Educação Superior e sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior;

Experiência em elaboração de documentos técnicos, relatórios de progresso, regulamentos, acordos de cooperação, relatórios avaliativos e diagnósticos institucionais;

Experiência em elaboração de instrumentos e desenvolvimento de trabalhos em equipe, de acompanhamento e monitoramento de projetos e gestão administrativa e organizacional;

Conhecimento em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativas e gerenciais no âmbito do setor público.

8. LOCALIDADE DE TRABALHO

A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo o país.

9. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pelo

Gabinete da Secretaria de Educação Superior – SESu, que será responsável também pela aprovação dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Especialização na área solicitada no perfil profissional.	3 pontos (verificação)
Mestrado na área solicitada no perfil profissional.	5 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	7 pontos

10.2 Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De quatro a seis anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	5 pontos (verificação)
De seis a dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	15 pontos

10.3 Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação Máxima 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5,00 pontos
Conhecimento em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativas e gerenciais no âmbito do setor público.	Até 10,00 pontos
Experiência em elaboração de instrumentos e desenvolvimento de trabalhos em equipe, de acompanhamento e monitoramento de projetos e gestão administrativa e organizacional.	Até 10,00 pontos
Experiência em elaboração de documentos técnicos, relatórios de progresso, regulamentos, acordos de cooperação, relatórios avaliativos e diagnósticos institucionais.	Até 10,00 pontos

Conhecimento na área de internacionalização da Educação Superior e sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior.

Até 15,00 pontos

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

02 meses (dois meses)

12. VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais por contrato.

13. VALOR DE CADA PRODUTO

<i>Produto</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Data de entrega</i>
Produto 1	21.000,00	60 dias

14. NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Denise Abreu e Lima
Assessora da Secretaria de Educação Superior

Ataíde Alves
Chefe de Gabinete SESu/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Paula Martins Abreu e Lima, Assessor(a)**, em 20/03/2017, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ataide Alves, Chefe de Gabinete**, em 21/03/2017, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599400** e o código CRC **EEE6AAB7**.

1.